

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) ADEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MUDANÇAS NA AVALIAÇÃO DOS TÉCNICOS E CONSELHEIROS E GESTORES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA

Gildecy Santos Pereira¹
Pedagoga, Mestre em Educação e Cultura – UFPA

Orientadora: Prof^a. Dra. Odete da Cruz Mendes - UFPA

Resumo: O presente texto analisa as implicações do PAR na gestão da educação no município de Marabá/Pa, por meio da atuação dos órgãos de controle social vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a saber; Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Com base em análise documental e entrevistas semiestruturadas, analisou-se os indicadores de gestão democrática, tomando por base as Diretrizes do Plano de Metas. A pesquisa apontou que a adesão ao PAR pouco alterou a democratização da gestão da educação no município, uma vez que a gestão assume características de gestão patrimonialista e gerencial e incentiva a manutenção de um sistema de avaliação, orientada para a busca de eficiência e cumprimento de metas do IDEB.

Palavras chave: Plano de Ações Articuladas; Conselhos, Sistema de Ensino.

1. Introdução

O presente artigo trata das implicações da gestão municipal no município de Marabá-Pa, decorrente do Plano de Ações Articuladas (PAR), e pretendeu analisar se o PAR possibilitou mudanças ou iniciativas democráticas no âmbito da gestão educacional (Dimensão 1) por meio dos indicadores da gestão democrática (Área 1), considerando a existência, criação e aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Educação; do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no Município de Marabá/PA.

Como metodologia adotou-se o estudo documental e entrevistas semiestruturadas com Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, responsáveis pela coordenação e/ou elaboração e monitoramento do PAR, e representantes dos Conselhos supracitados. O texto ficou ao final subdividido em três partes. A primeira parte descreve a metodologia, tema de estudo e sujeitos pesquisados. A segunda parte situa o que é o PAR, como um instrumento de operacionalização do Plano de Metas, seus fundamentos e os desdobramentos nos documentos oficiais, tendo em vista o estudo da temática da gestão educacional e, a terceira e última parte discorre sobre a origem dos conselhos como mecanismos de democratização das decisões no âmbito

¹ O presente texto é parte da pesquisa de Dissertação de Mestrado, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-CAMETÁ, que teve como título: Plano de Ações Articuladas (PAR): Implicações na democratização da Gestão da Educação da Rede de Ensino Municipal de Marabá/PA

das instituições públicas e como indicadores de gestão democrática bem como a concepção dos sujeitos com foco na experiência do município de Marabá/PA.

2. A gestão da rede municipal de ensino a partir da adesão ao PAR

A adesão ao PAR² pelo município de Marabá foi formalizada no dia 26 de junho de 2008 (Termo de Adesão N° 16608), com pouca discussão na rede municipal de educação de Marabá, envolvendo apenas alguns professores e técnicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, dada a urgência que o MEC tinha naquele momento em concluir o plano. Conforme lembra a técnica de educação do PAR.

A primeira elaboração do PAR foi uma tragédia, chegou uma técnica da UFPA e disse assim: nós vamos elaborar o PAR. Em três dias nós elaboramos. Nem ela sabia orientar, nem nós sabíamos como era o processo. Eu sei que nós fizemos assim: juntamos uma equipe e fomos fazendo, já respondendo o diagnóstico, já fazendo as ações tudo junto e em três dias já estava tudo pronto pra mandar para Brasília. E nesse tempo, não era sistema, era tudo mesmo digitado, ela trouxe no CD a gente foi escolhendo o diagnóstico, marcando, imprimindo ela levou impresso. No segundo PAR já foi pelo sistema também, só que ela trouxe um impresso também pra a gente marcar, e depois de tudo marcado, tudo lido, é que a gente ia pro sistema pra marcar tudo lá. (TÉCNICO DA SEMED- INF. 1, 2015).

Nas informações apresentadas no documento (PAR 2008-2011), verifica-se uma certa contradição na pontuação atribuída aos Indicadores³ de democratização no município de Marabá, no que se refere à utilização do critério de pontuação que avalia cada área, uma vez que, a uma mesma pontuação revela a situação específica do município e a mesma pontuação em outros momentos apresenta uma situação diferenciada, conforme mostra o quadro a seguir.

DIMENSÃO 1. Gestão Educacional	Área 1- Gestão Democrática: articulação e desenvolvimento dos sistemas de ensino.
---------------------------------------	--

² O MEC lançou o Plano Desenvolvimento da Educação (PDE), em 24 de abril de 2007, e para sua efetivação, simultaneamente, lançou o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, que é composto originalmente por 28 diretrizes que devem ser assumidas por todos os municípios que fizerem adesão, comprometendo-se ainda cada município a elaborar seu Plano de Ações Articuladas. O PAR se configura como ferramenta de execução das diretrizes do PMCTPE e se apresenta com caráter plurianual e multidimensional, abrangendo as seguintes dimensões: Gestão Educacional; Formação de Professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação; Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

³ A pontuação 4 indica que a situação é positiva, ou seja, não há necessidade de ações imediatas. A pontuação 3 aponta para uma situação satisfatória, com mais aspectos positivos que negativos. A pontuação 2 mostra uma situação insuficiente, com mais aspectos negativos do que positivos, sendo necessárias ações imediatas que podem contar com o apoio técnico e/ou financeiro do MEC. E a pontuação 1 revela que o município encontra-se em situação crítica, de forma que não existem aspectos positivos, apenas negativos ou inexistentes, tendo como necessidade ações imediatas com possível apoio técnico e/ou financeiro do MEC. (BRASIL, 2007).

2007-2011 Pontuação	2011-2014 Pontuação	Indicadores
4	3	Existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação (CME)
4	3	Composição e atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
-	3	Composição e atuação do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Fonte: (SIMEC/MARABÁ, (2008; 2011)

2.1 Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação do município de Marabá (CME) foi criado em 13 de junho de 1993, pela Lei Municipal nº 13.135/1993 e sua criação precedeu a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino. Quanto as implicações do PAR, no que se refere a potencialização desse instrumento de democratização da gestão, verifica-se que o PAR pouco alterou a dinâmica de funcionamento e atuação desse Conselho, como relata uma das entrevistadas membro do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação é anterior ao PAR. Ele é de 1993. Então quando o município aderiu ao PAR, já tínhamos isso tudo. Todos os conselhos [...] Conselho Municipal de Educação, Conselho da Merenda, Conselho do Fundef, depois, do FUNDEB, Conselho de Merenda escolar que hoje é Conselho de Alimentação Escolar. Então o PAR só pegou o que já estava sendo feito e organizou. Porque toda a nossa legislação é anterior ao PAR. (MEMBRO1 DO CME, 2015).

Um aspecto importante a se destacar é que, embora a diretriz do Plano de Metas aponta caminhos para a criação e funcionamento desse indicador, a própria legislação que trata especificamente da criação e composição desse Conselho limita a participação da sociedade civil, quando estabelece que cinquenta por cento da composição do conselho deve ser composta por membros do executivo municipal, conforme regimento do próprio CME. “ I. Nove membros indicados pelo chefe do executivo Municipal, [...] V. Dois membros indicados pelas organizações representativas dos trabalhadores em Educação. VI. Dois membros indicados pelas organizações representativas dos Estudantes. VII. Dois membros indicados pelo colegiado de pais”. (SEMED/MARABÁ, Regimento interno do CME).

Neste sentido, a composição do CME implica num processo de correlação de forças, pois basta apenas o convencimento de mais um membro de outro segmento para que haja *quórum* e conseqüentemente deliberação favorável às ações que possam eventualmente beneficiar o executivo. Espera-se que, em função dos ajustes recomendados, esse indicador sirva como

mediador na democratização da gestão, trazendo avanços significativos no que se refere às mudanças que o município requer, pois os Conselhos Municipais de Educação são organizações de representação da comunidade escolar e da sociedade civil que decidem o rumo da educação municipal.

2.2 Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar de Marabá (CAE) foi constituído conforme a Lei Municipal nº 17. 452, de 27 de Abril de 2011. Nesse indicador, o município de Marabá também recebeu a pontuação máxima, nota (4) no primeiro PAR (2007 – 2011) e no segundo PAR (2011-2014), recebeu a pontuação (3), tendo, portanto, decrescido. Nota-se, no entanto, uma contradição no documento, no que se refere ao funcionamento do CAE, visto que a pontuação desse indicador decresceu em relação à anterior, pois, embora seja representado por todos os segmentos, possua um regimento interno e fiscalize a aplicação dos recursos transferidos, as reuniões *não* são regulares e o CAE acompanha, apenas *em parte*, a compra dos alimentos/produtos e a distribuição nas escolas.

A pontuação indica também que o referido conselho está apenas *parcialmente* atento às boas práticas sanitárias, de higiene e ao objetivo de formação de bons hábitos alimentares. Ainda assim, aponta que não há necessidade de aperfeiçoamento das ações, já que a pontuação 3 não gera responsabilidade para o município.

Ainda que o CAE, assim como as demais instâncias de participação, seja regido por legislação específica, a pesquisa mostra que nem sempre essa relação se dá de forma harmoniosa. Quanto a informação de que “a maioria dos conselheiros é representante da sociedade civil organizada, o que tem contribuído para um trabalho mais eficaz e livre de pressões das gestões que dirigem o município” (SIMEC/PAR, 2011), a realidade concreta, contradiz essa informação, na medida em que tenta impedir a concretização de algumas ações, mostrando-se ainda centralizadora, assistencialista e autoritária, conforme denuncia um dos entrevistados.

[...] nós passamos 04 anos “batendo cabeça” e sendo perseguido, aí quando a gente pode ver que essa participação pode ser bloqueada; eu tive muito desgosto na época que eu fui presidente do conselho [...] só pra você fazer uma ideia, quando eu fui presidente do CAE que a gente resolve bater de frente com a administração, a secretária do conselho, que trabalhava há 30 anos na merenda escolar, ela foi expulsa da merenda escolar, não foi devolvida, ela foi expulsa de lá, devolveram ela para a SEMED e depois colocaram à disposição da administração, outros servidores foram devolvidos ou remanejados pra outro lugar por pura perseguição [...] (MEMBRO 2 DO CAE, 2015).

Observa que essas limitações no que se refere a participação, criam forças heterogêneas no interior do próprio Conselho. Ou seja, o conselho abre possibilidades de consenso pela sua própria correlação de forças. Sem a representação das diversas forças, e sem considerá-las, a busca por caminhos/relações clientelistas pode parecer mais atraente, o que esvaziaria as decisões tomadas.

2.3 Existência e funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como órgão de controle e acompanhamento e Controle Social, do município de Marabá (Conselho do FUNDEB), foi instituído pela Lei Municipal nº 17.228, de 28 de fevereiro, de 2007. Esse indicador recebeu no segundo PAR (2011-2014), a pontuação (3). De acordo com a pesquisa realizada, o Conselho do FUNDEB não consegue exercer com efetividade as suas atribuições, ora em decorrência de ausência de infraestrutura de trabalho, ora por não possuir pessoal com capacidade técnica para analisar as prestações de contas e demais documentos apresentados pelo Poder Executivo.

O sentido do entendimento dado à legislação, bem como a complexidade das informações contábeis, abrem possibilidades para uma prestação de contas confusa, podendo se tornar uma arma em favor dos gestores, uma vez que a intenção principal do administrador público é sempre dificultar o trabalho dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social que, em sua grande maioria, não possuem membros com conhecimentos contábeis suficientes para atestarem a regularidade das contas postas sob sua análise.

A responsabilidade de oferecer a formação para esses sujeitos é do município. Contudo, verifica-se que não há investimento em formação para qualificá-los, principalmente porque dessa formação resultaria uma qualidade mais efetiva e atuante no que se refere a participação desses conselheiros. E nesse jogo de forças o executivo que seria o responsável por garantir essa formação teria de assumir os riscos que o empoderamento desses sujeitos traria.

3. Considerações Finais

O estudo analisou as influências e implicações do PAR na gestão da educação no município de Marabá/Pa, na atuação dos órgãos de controle social, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio do estudo dos indicadores de democratização. A pesquisa aponta que tais

colegiados assumem categorias importantes para a organização da educação, no entanto, a gestão ora assume características gerenciais, ora patrimonialistas, com ênfase nos resultados, com fortes premissas nas orientações do PAR/PDE Plano de metas, ainda que haja um discurso acerca da gestão democrática.

Embora não se possa negar que por meio do PAR há um incentivo ao funcionamento desses conselhos, estimulando a participação da comunidade municipal e escolar, o que sinaliza para uma proposta de iniciativas democráticas, percebe-se que, por outro lado, eles pouco têm contribuído para a democratização da educação em Marabá.

Validamos a experiência de implementação do Plano de Ações Articuladas – PAR na rede municipal de Marabá/PA como premissa de planejamento das ações educacionais que abrangem diversas dimensões, mas no tocante à democratização é preciso repensar os espaços e redefinir seus funcionamentos como requisito de melhoria da educação municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Presidencial nº. 6.094, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e Estados. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 243 de abr. 2007.

MARABÁ/PA. **Lei nº 13.135 de 18 de junho de 1993,** que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Educação do Município de Marabá. Documento Publicado no Pannel da Prefeitura Municipal de Marabá em 18 de junho de 1993.

_____ **Lei Municipal nº 17.228 de 28 de fevereiro de 2007,** que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Marabá –PA. Documento Publicado no Pannel da Prefeitura Municipal de Marabá em 25 de setembro de 2007.

_____ **Lei Municipal nº 17.452 de 27 de abril de 2011,** que revoga a Lei Municipal nº 16.538/2000 e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Documento Publicado no Pannel da Prefeitura Municipal de Marabá em 27 de abril de 2011.